



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI Nº 1.871, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

***Denomina logradouro público no Bairro Padre Vitor e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público identificado como “Praça do Ipê”, localizado no Bairro Padre Vitor, neste Município, passa a ser denominado “Praça Dr. Afonso Miranda de Resende”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como proceder à notificação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) e demais serviços de georreferenciamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de novembro de 2020.

*José Walter Resende Aguiar*  
**Prefeito Municipal**

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
**Procurador Geral do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ENTRE RIOS DE MINAS-MG  
Publicado no  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(Lei nº1741 de 21/08/2017)

DIA 17/11/2020  
EDIÇÃO Nº 190